

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - Em milhares de reais

Apresentação: Submetemos à apreciação de V.Sas., em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações contábeis da JPMorgan Chase Bank, National Association do exercício findo em 31 de dezembro de 2025,

acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **Despesa:** No exercício, a Instituição apresentou um lucro líquido de R\$ 37.742. **Comitê de Auditoria:** O Comitê de Auditoria é único para o Conglomerado

JP Morgan, sendo composto na data deste relatório por cinco membros. São Paulo, 26 de março de 2026
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Dezembro-2025	Passivo	Nota	Dezembro-2025
Circulante		705.930	Circulante		182.308
Disponibilidades	4	5.316	Passivos financeiros		156.982
Ativos financeiros		699.892	Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado		124.616
Ativos financeiros mensurados ao valor justo			Instrumentos financeiros derivativos.....	6	124.616
por meio do resultado.....		127.657	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado ..		32.366
Instrumentos financeiros derivativos.....	6	127.657	Depósitos.....	9	31.007
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ...		572.235	Outros passivos financeiros.....		1.359
Aplicações interfinanceiras de liquidez.....	5	77.998	Obrigações fiscais correntes	8a	25.326
Aplicações em depósitos interfinanceiros.....	5	494.207	Não circulante		47.920
Outros ativos financeiros.....	7	30	Passivos financeiros		8.465
Ativos fiscais correntes		722	Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado		8.465
Não circulante		90.114	Instrumentos financeiros derivativos.....	6	8.465
Ativos financeiros		77.031	Obrigações fiscais diferidas	8b	11.105
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado		8.694	Provisões para passivos contingentes e obrigações legais	10	28.350
Instrumentos financeiros derivativos.....	6	8.694	Patrimônio líquido	11	565.816
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ...		68.337	Capital social.....		500.000
Outros ativos financeiros.....	7	68.337	Reservas de capital.....		18.617
Ativos fiscais diferidos	8b	13.046	Reservas de lucros.....		47.199
Imobilizado		37	Total do passivo e patrimônio líquido		796.044
Outras imobilizações de uso.....		37			
Total do ativo		796.044			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de capital		Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
		Subvenções para investimento	Legal	Estatutária			
Em 31 de dezembro de 2024		350.000	18.617	23.304	136.151	-	528.072
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21.....		-	-	-	-	2	2
Em 1º de janeiro de 2025		350.000	18.617	23.304	136.151	2	528.074
Aumento de capital.....	11	150.000	-	(20.000)	(130.000)	-	-
Lucro líquido do período.....		-	-	-	-	37.742	37.742
Destinação do lucro líquido:							
Reserva legal.....	11	-	-	1.887	-	(1.887)	-
Reserva estatutária.....	11	-	-	-	35.857	(35.857)	-
Em 31 de dezembro de 2025		500.000	18.617	5.191	42.008	-	565.816
Em 30 de junho de 2025		350.000	18.617	24.153	136.151	16.139	545.060
Aumento de capital.....	11	150.000	-	(20.000)	(130.000)	-	-
Lucro líquido do período.....		-	-	-	-	20.756	20.756
Destinação do lucro líquido:							
Reserva legal.....	11	-	-	1.038	-	(1.038)	-
Reserva estatutária.....	11	-	-	-	35.857	(35.857)	-
Em 31 de dezembro de 2025		500.000	18.617	5.191	42.008	-	565.816

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A JPMorgan Chase Bank, National Association ("Instituição"), constituída como estabelecimento no Brasil de Sociedade Estrangeira e com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – São Paulo/SP. A Instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank, National Association (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), e está autorizada a operar com as carteiras comercial e de câmbio. As operações são conduzidas no contexto de um conglomerado de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Conseqüentemente, certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de empresas associadas, integrantes do grupo financeiro J.P. Morgan. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos comuns das estruturas operacional e administrativa comuns são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

As demonstrações contábeis da JPMorgan Chase Bank, National Association foram aprovadas por sua Diretoria em 26 de março de 2026.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

(a) Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis individuais da Instituição foram elaboradas de acordo com as Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas às normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN). A Resolução nº 4.818 do CMN, e a Resolução nº 2 do BACEN, estabelecem critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, sendo observados também os critérios dispostos na Resolução CMN nº 4.966 e na Resolução BCB nº 352. Conforme Art. 79 da Resolução CMN nº 4.966, fica dispensada a apresentação comparativa de períodos anteriores nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025. Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de contingências e na determinação do valor de mercado de instrumentos financeiros. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. A Instituição elabora suas demonstrações contábeis e as disponibiliza em seu site (<https://www.jpmorgan.com.br/pdf/disclosures>).

(b) Normas emitidas com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 - A Resolução CMN nº 4.966 e a Resolução BCB nº 352 estabelecem os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa; a constituição de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; a designação e reconhecimento contábil de relações de proteção (contabilidade de hedge); e a evidênciação de informações de instrumentos financeiros. A implementação das mudanças introduzidas por tal, advindos principalmente da mensuração de instrumentos financeiros, líquidas dos efeitos fiscais são inferiores a 1% do patrimônio líquido da Instituição. A Resolução CMN nº 4.975 estabelece os critérios contábeis aplicáveis as operações de arrendamento mercantil e recepção o Pronunciamento Contábil (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos. Conforme este pronunciamento, o arrendatário deve reconhecer o ativo referente ao direito de uso e o respectivo passivo de arrendamento, e apresentar a depreciação do direito de uso separadamente das despesas financeiras. Não houve impactos de adoção deste normativo para a Instituição.

3. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa - Incluem disponibilidades e investimentos de curto prazo de alta liquidez e prazo original de vencimento em até 3 meses.

b) Reconhecimento, classificação, mensuração e baixa de instrumentos financeiros - No reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

• **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** essa categoria inclui os ativos financeiros que: (a) são designados em um modelo de negócios cujo objetivo é manter esses instrumentos para coleta de fluxos de caixa contratuais; e (b) os termos contratuais do instrumento financeiro geram fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. • **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** essa categoria inclui os ativos financeiros que: (a) são designados em um modelo de negócios cujo objetivo é manter esses instrumentos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para a venda desses instrumentos financeiros; e (b) os termos contratuais do ativo financeiro gerem fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. • **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros que não sejam designados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. • **Passivos financeiros:** são mensurados ao custo amortizado, com exceção dos passivos financeiros derivativos e passivos financeiros gerados em empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, que são classificados na categoria valor justo no resultado, e dos compromissos de crédito, créditos a liberar e garantias financeiras prestadas, que são reconhecidos e mensurados conforme regulamentação específica. **Modelo de negócios:** Representa a forma como é efetuada a gestão dos instrumentos financeiros para geração dos fluxos de caixa. Os instrumentos financeiros podem ser administrados com o propósito de: i) obter fluxos de caixa contratuais; ii) obter fluxos de caixa contratuais e fluxos de caixa pela venda dos instrumentos; ou iii) outros. É necessária a aplicação do Teste de SPPJ ("Somente Pagamento de Principal e Juros") para os ativos financeiros classificados nos modelos de negócios i) e ii). **Teste de SPPJ:** É a avaliação dos fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro com o objetivo de verificar se os fluxos se constituem apenas em pagamento de principal e juros, sendo considerados os elementos mais significativos como: o valor do dinheiro no tempo, o risco de crédito, margem de lucro, e custos da operação. **Taxa de juros efetiva:** É a taxa que equaliza os pagamentos e recebimentos de caixa estimados durante o prazo contratual do instrumento financeiro, incluindo-se os custos de transação e valores a receber que sejam individualmente atribuíveis às operações. **Reclassificação de categorias dos instrumentos financeiros:** Os ativos financeiros só devem ser reclassificados, de forma prospectiva, e subseqüentemente ao seu reconhecimento inicial nos casos em que houver alteração no modelo de negócios.

Baixa de instrumentos financeiros: Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram ou quando todos os riscos e benefícios são transferidos substancialmente de propriedade do ativo, e a transferência se qualifica para baixa. Quando não for possível identificar a transferência de todos os riscos e benefícios, deve-se avaliar o controle para determinar se o envolvimento contínuo relacionado à transação não impede a baixa. Se na avaliação ficar caracterizada a retenção de riscos e benefícios, o ativo financeiro permanece registrado e é efetuado o reconhecimento de um passivo pela contraprestação recebida. O passivo financeiro é baixado quando a obrigação especificada no contrato for paga, cancelada ou vencida. **c) Mensuração das perdas de crédito esperadas** - A Instituição utiliza um modelo de três estágios para mensuração da perda de crédito esperada com base em alterações na qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial: • **Estágio 1:** instrumentos financeiros que não apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Instrumentos classificados no Estágio 1 possuem provisões para perdas de crédito esperadas estimadas com base na probabilidade de inadimplência de até 12 meses. • **Estágio 2:** instrumentos financeiros que apresentaram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, apresentem atraso superior a 30 dias no pagamento, ou atraso superior a 60 dias em casos específicos se comprovado que não houve aumento significativo no risco de crédito. Instrumentos classificados no Estágio 2 possuem provisões para perdas de crédito esperadas estimadas com base na probabilidade de inadimplência relativa ao prazo esperado do instrumento. • **Estágio 3:** instrumentos financeiros que foram considerados como ativos problemáticos. Instrumentos classificados no Estágio 3 possuem provisões para perdas de crédito esperadas estimadas com base na probabilidade de inadimplência relativa

ao prazo esperado do instrumento. Neste estágio, o reconhecimento de receitas é cessado, e o resultado é reconhecido apenas no recebimento efetivo do caixa. **d) Valor justo dos instrumentos financeiros** - Os instrumentos financeiros mensurados a valor justo são classificados em três níveis em uma hierarquia de valor justo baseado na observabilidade dos dados utilizados no processo de mensuração. • **Nível 1:** Utilizam-se dados observáveis que refletem os preços cotados para ativos ou passivos idênticos em mercados ativos, no qual possam ser obtidas informações confiáveis de valor justo sem a utilização de modelos ou ajustes internos. • **Nível 2:** São classificados no nível 2, instrumentos financeiros cujos dados utilizados na mensuração incluem: • preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; • preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados que não são ativos, isto é, mercados nos quais há poucas transações para o ativo ou passivo, os preços não são correntes, ou nos quais poucas informações são divulgadas publicamente; • informações que não possuem preços cotados para o ativo ou passivo (por exemplo, taxas de juros e curvas de rentabilidade observáveis em intervalos cotados regularmente, volatilidades, etc.); • informações que são derivadas principalmente por dados do mercado observáveis através de correlação ou por outros meios. • **Nível 3:** Consideram-se dados não são observáveis e significativos para a mensuração a valor justo do instrumento. A mensuração a valor justo de instrumentos nível 3 é baseada em modelos que incorporam um ou mais *inputs* significativos, dentre os quais, são pouco ou nada observáveis. Instrumentos para os quais sejam considerados dados não observáveis devem ser classificados como nível 3. **d) Instrumentos financeiros derivativos** - Os instrumentos financeiros derivativos compostos pelas operações de *swaps*, contratos de câmbio, e de outros derivativos estão classificados na categoria de instrumentos financeiros derivativos não considerados como *hedge accounting*, sendo assim avaliados a valor justo em contrapartida às contas de resultado do período. Para cálculo do valor justo são utilizados como base os preços médios de negociação ou o valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação.

(e) Passivos contingentes e obrigações legais - Os passivos contingentes e obrigações legais decorrem de processos judiciais, legais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, podendo ser ações de natureza tributária, trabalhista, cíveis e outros riscos. A Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, provisiona o montante estimado para liquidação dos processos cujo risco de perda seja classificado como provável. Os processos cujos modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor. Os depósitos judiciais dados em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente. **(f) Imposto de renda e contribuição social** - A provisão do Imposto de Renda (IRPJ) corrente foi calculada à alíquota de 15% sobre a integralidade da base mais 10% sobre a base excedente a R\$ 240.000,00. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 20%. Ativo e passivo fiscais diferidos são calculados sobre prejuízo fiscal de IRPJ e base negativa de CSLL, bem como sobre ajustes temporários às bases de IRPJ e da CSLL, sendo registrados contabilmente para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Considerando as perspectivas de realização, em 31 de dezembro de 2025: (i) o crédito tributário de IRPJ foi calculado mediante a utilização da alíquota de 25% sobre prejuízo fiscal e ajustes temporários a serem realizados; e (ii) o crédito tributário relativo à CSLL foi calculado mediante a utilização da alíquota de 20% sobre ajustes temporários.

4. Caixa e equivalentes de caixa: São representados por disponibilidades e aplicações com prazo original de vencimento em até 3 meses:

	Dezembro de 2025
Disponibilidades.....	5.316
Aplicações em operações compromissadas.....	77.998
Total	83.314

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez: São classificadas na categoria Custo Amortizado e estão classificadas no estágio 1. Os depósitos interfinanceiros possuem prazo de vencimento em até 1 ano:

	Dezembro de 2025
Aplicações em operações compromissadas.....	77.998
Aplicações em depósitos interfinanceiros.....	494.207
Total	572.205

Conforme nota 4, o total de aplicações em operações compromissadas no valor de R\$ 77.998 foi considerado como caixa e equivalentes de caixa.

6. Instrumentos financeiros derivativos: A Instituição participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender suas necessidades próprias e de seus clientes, com o objetivo de reduzir a exposição a riscos de mercado. A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições. As operações com instrumentos financeiros derivativos geralmente representam compromissos futuros para trocar moedas ou indexadores, para comprar ou vender ativos financeiros nos termos e datas especificadas nos contratos ou, ainda, compromissos para trocar pagamentos futuros de juros. Os valores dos instrumentos financeiros derivativos registrados em contas patrimoniais e de compensação são resumidos como segue:

	Valor a receber	Valor a pagar	Valor nominal em dezembro de 2025
Posição comprada	-	2	1.257
Contratos de câmbio.....	-	2	1.257
Posição vendida	2	-	1.971
Contratos de câmbio.....	2	-	1.971
Outros derivativos	136.349	133.079	7.389.410
Moedas.....	136.349	133.079	7.389.410

	Valor de custo	Ganhos/(Perdas) não realizados	Valor justo em dezembro de 2025
Ativo	135.683	668	136.351
Outros derivativos.....	135.682	667	136.349
Contratos de câmbio.....	1	1	2
Passivo	133.236	(155)	133.081
Outros derivativos.....	133.235	(156)	133.079
Contratos de câmbio.....	1	1	2

	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Total em dezembro de 2025
Outros derivativos.....	1.486.929	5.117.098	785.383	7.389.410
Contratos de câmbio – posição comprada.....	1.257	-	-	1.257
Contratos de câmbio – posição vendida.....	1.971	-	-	1.971

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Julho-Dezembro 2025	Janeiro-Dezembro 2025
Receitas de intermediação financeira		43.798	81.521
Resultados de operações com títulos e valores mobiliários.....		42.204	77.475
Resultado com instrumentos financeiros derivativos ..	6f	1.594	4.046
Despesas de intermediação financeira		(4.500)	(8.882)
Operações de captações no mercado.....		(4.500)	(8.882)
Resultado de variação cambial líquida de instrumentos financeiros		14	(946)
Resultado bruto da intermediação financeira		39.312	71.693
Outras receitas (despesas) operacionais		(1.595)	(3.112)
Outras despesas administrativas.....	13a	(549)	(1.203)
Despesas tributárias.....		(1.827)	(3.331)
Outras despesas com provisões.....	13b	(751)	(1.361)
Outros resultados operacionais.....	13c	1.532	2.783
Resultado operacional		37.717	68.581
Resultado antes da tributação sobre o lucro		37.717	68.581
Imposto de renda e contribuição social	8	(16.961)	(30.839)
Provisão para imposto de renda.....		(9.205)	(16.699)
Provisão para contribuição social.....		(7.374)	(13.379)
Ativo/(passivo) fiscal diferido.....	8b	(382)	(761)
Lucro líquido do período		20.756	37.742

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	Nota	Julho-Dezembro 2025	Janeiro-Dezembro 2025
Lucro líquido do período		20.756	37.742
Outros resultados abrangentes no período que podem ser reclassificados para o resultado.....		-	-
Outros resultados abrangentes no período que não podem ser reclassificados para o resultado.....		-	-
Total do resultado abrangente no período		20.756	37.742

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	Nota	Julho-Dezembro 2025	Janeiro-Dezembro 2025
--	------	---------------------	-----------------------

Atividades operacionais		Julho-Dezembro 2025	Janeiro-Dezembro 2025
Lucro líquido ajustado		20.359	37.101
Lucro líquido do período.....		20.756	37.742
Ajuste ao lucro líquido:.....		(397)	(641)
Atualização de depósitos judiciais.....	13c	(1.512)	(2.763)
Provisões para contingências.....	10 / 13b	733	1.361
Ativo/passivo fiscal diferido.....	8	382	761
Variação de ativos e obrigações		(44.910)	(113.392)
Redução em instrumentos financeiros (ativos/passivos).....		(35.966)	(66.859)
Redução em depósitos.....		(24.054)	(56.070)
Aumento em outros ativos.....		1.501	2.725
Redução em outros passivos.....		16.764	30.379
Imposto de renda e contribuição social pagos.....		(3.155)	(23.567)
Caixa líquido utilizado em atividades operacionais		(24.551)	(76.291)
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(24.551)	(76.291)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período....		107.865	159.605
Caixa e equivalentes de caixa no final do período ..		83.314	83.314
Redução de caixa e equivalentes de caixa		(24.551)	(76.291)

...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Patrimônio líquido: O capital social representa os investimentos da matriz, acrescidos dos lucros capitalizados e das reservas incorporadas ao capital. A Reserva de Lucros – Estatutária poderá ser futuramente utilizada para aumento de capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais à Instituição, bem como para garantir futura distribuição de dividendos. A Reserva de Lucros – Legal é constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do período, até o limite de 20% do capital social. A Reserva poderá deixar de ser constituída, quando acrescida do montante das reservas de capital, atingir 30% do capital social. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025 foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 150.000, mediante a capitalização de R\$ 130.000 oriundos de parte da conta da Reserva de Lucros – Estatutária e R\$ 20.000 de parte da conta da Reserva Legal, sem emissão de novas ações. Na mesma data, ficou consignado que não haverá a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2025.

12. Transações com partes relacionadas (Grupo J.P. Morgan): As transações realizadas com partes relacionadas representadas abaixo foram efetuadas com empresas coligadas e controladas do Grupo.

	Dezembro de 2025	
	Ativos/ (Passivos)	Receitas/ (Despesas)
Disponibilidades em moeda estrangeira	5.170	-
JPMorgan Chase Bank, National Association	5.170	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	494.207	61.881
Banco J.P. Morgan S.A.....	494.207	61.881
Aplicações em operações compromissadas	77.998	15.594
Banco J.P. Morgan S.A.....	77.998	15.594
Instrumentos financeiros derivativos	(18.571)	41.250
Banco J.P. Morgan S.A.....	(18.571)	41.250

A Instituição verificou que para os períodos apresentados não houve operações com membros da Diretoria e seus relacionados. As transações com partes relacionadas foram contratadas a taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações, levando em consideração a ausência de risco.

13. Outras informações

a) “Outras despesas administrativas” referem-se, principalmente, a despesas com o sistema financeiro no valor de R\$ 591, e despesas de serviços técnicos no valor de R\$ 312. b) “Despesas com provisões” referem-se, principalmente, à atualização monetária de “Provisões para passivos contingentes e obrigações legais” no valor de R\$ 1.361. c) “Outros resultados operacionais” referem-se, principalmente, à atualização de depósitos judiciais no valor de R\$ 2.763. d) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Instituição não registrou resultados não recorrentes conforme definido pela Resolução nº 2 do BACEN. A definição dos saldos de resultados não recorrentes segue os critérios definidos pela Resolução nº 2 do BACEN, que são: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. e) Conforme estabelecido na Resolução nº 3.263, a Instituição possui acordos para compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional. Os valores a receber e a pagar são demonstrados no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação dos valores.

A DIRETORIA NA DATA DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Carolina Chaves D'Avola
Daniel Costa Barreto
Decio Ramos Porchat de Assis
Eliza Harumi Ogawa

Flávia Rocha Lima de Almeida Prado
Jorge Constantino Bernardes dos Santos
Marcelo Luis Alvarez Gaiani

Mariana Plass Rizzo
Pedro Carlos Ramos Ribeiro Junior
Paulo Coimbra de Souza

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Jorge Constantino Bernardes dos Santos

CONTADOR

João Augusto Makoto Hira - CRC 1SP307985/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas

JP Morgan Chase Bank, National Association

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da JP Morgan Chase Bank, National Association (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2(a) às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Instituição é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2026.



pwc PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3